

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FATOR VERITÁ FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ nº 11.664.201/0001-00

Por este instrumento particular, **BANCO FATOR S.A.**, instituição financeira credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de recursos de terceiros de acordo com o Ato Declaratório nº 4.341, de 30 de maio de 1997, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 1.017, 12º andar, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ sob nº 33.644.196/0001-06, na qualidade de instituição administradora (“**Administrador**”) do **FATOR VERITÁ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.664.201/0001-00 (“**Fundo**”), **RESOLVE**, em virtude da nova regulamentação aplicável aos fundos de investimento trazida pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“**Resolução CVM 175**”), alterar o regulamento do Fundo (“**Regulamento**”), de modo a adaptá-lo e atualizá-lo às disposições de tal resolução, conforme previsto nos arts. 134 e 135 da Parte Geral da Resolução CVM 175.

Diante da alteração mencionada acima, o Regulamento passará a vigorar com a redação prevista em sua versão consolidada, conforme conteúdo constante do Anexo I ao presente instrumento.

Nos termos do art. 1.368-C do Código Civil Brasileiro, alterado na forma da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, o registro do Regulamento do Fundo perante a CVM é condição suficiente para garantir a sua publicidade e a oponibilidade de efeitos em relação a terceiros, ficando dispensado o seu arquivamento perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

São Paulo, 05 de março de 2025.



BANCO FATOR S.A.

Administrador

Anexo I – Versão Consolidada do Regulamento do Fundo